

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 25.07.2012 n.º 143, Seção 1, páginas 43 a 45)

Às 14h30 do dia dezoito de julho de dois mil e doze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Olavo Zago Chinaglia, Ricardo Machado Ruiz, Alessandro Octaviani Luis e Marcos Paulo Verissimo. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Economista-Chefe, Victor Gomes e Silva, o representante do Ministério Público Federal, Luiz Augusto Santos Lima e o Secretário Substituto do Plenário, Vladimir Adler Gorayeb.

Julgamentos

15. Ato de Concentração nº 08012.011442/2011-15

Requerentes: Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A. e Maeda S.A. Agroindustrial.

Advogados: Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

18. Medida Cautelar nº 08700.001505/2012-58 (referente ao Ato de Concentração nº 08012.012428/2011-39)

Requerentes: Warner Chappel Edições Musicais Ltda. e Warner Music Brasil Ltda.

Advogados: Carlos Francisco Magalhães, Gabriel Nogueira Dias e outros

Requeridas: Universal Music Holdings Ltd. e EMI Group Global Ltd.

Advogados: Fabio A. Figueira, Alberto Monteiro, Tito Amaral de Andrade, Erica Sumie Yamashita e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

23. Ato de Concentração nº 08012.011133/2010-64

Requerente: Brasilor Participações Ltda. e Embrapol Sul Brasileira Ltda.

Advogados: Renato Parreira Stetner e Ana Cecilia Rostworowski da Costa

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

24. Ato de Concentração nº 08012.003891/2011-90

Requerente: Brasilor Participações Ltda. e Orgalent Produtos Óticos Ltda.

Advogados: Renato Parreira Stetner e Ana Cecilia Rostworowski da Costa

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

37. Ato de Concentração nº 08012.004395/2010-72

Requerente: Brasilor Participações Ltda. e Ceditop – Produtos Óticos Ltda.

Advogados: Renato Parreira Stetner e Ana Cecilia Rostworowski da Costa

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

45. Ato de Concentração nº 08012.003253/2011-79

Requerentes: Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção Ltda. e Anchartec Industrial e Comercial Ltda.

Advogados: Thiago Francisco da Silva Brito, Luciano Inácio de Souza, Murilo Machado Sampaio Ferraz, Glenda Sadocco Haas

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

54. Ato de Concentração nº 08012.004150/2012-15

Requerentes: Mobmídia Tecnologia Ltda. e Fingertips Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Advogados: Márcio de Carvalho Silveira Bueno e Luís Alberto Laboissière Ambrósio

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

56. Ato de Concentração nº 08012.006520/2012-41

Requerentes: Caixa Participações S.A. e Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa

Advogados: Fernanda Manzano Sayeg

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

66. Ato de Concentração nº 08012.006214/2011-23

Requerentes: Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais, Doble A Com. Ltda., Argenil S.A., Dancan S.A., AA Abrasivos Argentinos S.A.I.C.

Advogados: Thiago Francisco da Silva Brito, Luciano Inácio de Souza e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

72. Ato de Concentração nº 08012.002870/2012-38

Requerentes: Monsanto do Brasil Ltda. e Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

74. Ato de Concentração nº 08012.003441/2012-88

Requerentes: Abril S.A. e Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A.

Advogados: Tiago Machado Cortez, Eloy Rizzo Neto e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

03. Ato de Concentração nº 08700.003898/2012-34

Requerentes: Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola, Monsanto do Brasil Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

04. Ato de Concentração nº 08700.003937/2012-01

Requerentes: Don Mario Sementes Ltda., Monsanto do Brasil Ltda.

Advogados: Maria Eugenia Del Nero Poletti, José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

07. Ato de Concentração nº 08700.004043/2012-21

Requerentes: Telecomunicações Brasileira S.A. – TELEBRAS, Embraer Defesa e Segurança Participações S.A.

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Márcio Dias Soares

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração nº 08012.006618/2012-06

Requerentes: Globosat Programadora Ltda, NBCUniversal Networks International Brasil Programadora S.A., Usa Brasil Holdings L.L.C.

Advogados: Tercio Sampaio Ferraz Junior, Francisco Todorov e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração nº 08012.006706/2012-08

Requerentes: Monsanto do Brasil Ltda., Nidera Sementes Ltda.

Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero, Maria Eugenia Del Nero Poletti e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

61. Ato de Concentração nº 08700.004132/2012-77

Requerentes: BLH (2) PTE. Ltd.; PREP III Industrial Co-Investment, L.P.; PROSPERITAS II – Fundo de Investimento em Participações; e PROSPERITAS III – Fundo de Investimento em Participações

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Paola Regina P. Pugliese, Marina de Santana Souza e outros.

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração nº 08700.004014/2012-69 (b)

Requerentes: FIP Terra Viva - Fundo de Investimentos em Participações, Usina Alvorada Açúcar e Álcool Ltda.

Advogados: Cecilia Vidigal Monteiro de Barros, Edson Takeshi Nakamura, Marina Akemi Suzuki

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração nº 08700.004018/2012-47 (b)

Requerentes: GPA Construção Pesada e Mineração Ltda., CSN - Companhia Siderúrgica Nacional

Advogados: Tercio Sampaio Ferraz Junior, Luciano Inácio de Souza, Murilo Machado Sampaio Ferraz

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração nº 08700.004227/2012-91 (b)

Requerentes: CONFIDENCIAL

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09. Ato de Concentração nº 08012.006496/2012-40 (b)

Requerentes: Koller + Schwemmer GmbH & Co. KG, Robert Bosch GmbH

Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Livia Caldas Brito

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração nº 08012.006508/2012-36 (b)

Requerentes: Vale Colombia Holding Ltd., The Goldman Sachs Group, Inc.

Advogados: Maria Eugênia Novis de Oliveira, Tito Amaral de Andrade

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração nº 08012.006516/2012-82 (b)

Requerentes: Campina Verde Bioenergia Ltda., Usina Itapagipe Açúcar e Álcool Ltda.

Advogados: Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Tamara Dumoncel Hoff e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração nº 08012.006812/2012-83 (b)

Requerentes: Plastipak Holdings Inc., Goldman Sachs Group, Inc.

Advogados: José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração nº 08700.003951/2012-05 (b)

Requerentes: FC Holdings Inc., Brasa Inc.

Advogados: Leonardo Peres da Rocha e Silva, Cristianne Saccab Zarzur, Leda Batista da Silva

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração nº 08012.006617/2012-53 (b)

Requerentes: Andritz Brasil Ltda., Vision Serviços e Painéis Elétricos Ltda., Vision Engenharia e Consultoria Ltda.

Advogados: Juliana Oliveira Domingues

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

19. Averiguação Preliminar nº 08012.005608/2003-54 (b)

Representante: CIPLAN – Cimento Planalto S.A.

Representada: Pedreira Izaíra, Pedreira Briteng, Pedreira Araguaia

Advogados: Geraldo Mascarenhas Lopes Caçado Diniz, Adriana Rigueira Losito e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Ato de Concentração nº 08012.006466/2011-52 (b)

Requerente: ESAB Participações Ltda. e Condor Equipamentos Industriais

Advogados: Sérgio Bruna, Natália da Silveira e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

26. Ato de Concentração nº 08012.012293/2011-10 (b)
Requerente: Centaurus Holding S.A. e Florestal Vale do Corisco Ltda.
Advogados: Lauro Celidonio Neto, Tito Amaral de Andrade, Marcio Dias Soares, Erica Sumie Yamashita, Polliana Blans Libório, Victor Borges Cherulli e outros.
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Ato de Concentração nº 08012.000491/2012-11 (b)
Requerente: CONFIDENCIAL
Advogados: Vicente Bagnoli, Alexandra Augusto Reis Bastos, Amanda Renata Enéas Navas e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, reconheceu a perda de objeto da presente operação e arquivou-a sem análise de mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

28. Ato de Concentração nº 08012.000563/2012-12 (b)
Requerente: Intercement Brasil S.A., Geramix Concreto Pré-Misturado Ltda.
Advogados: Lauro Celidônio, Renata Fonseca Zuccolo e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

29. Ato de Concentração nº 08012.001021/2012-67 (b)
Requerente: CPFL Energias Renováveis S.A., Cobra Instalaciones y Servicios S.A. e Barra do Peixe Montagens e Serviços Ltda.
Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini, Aylla Mara de Assis e outros.
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

30. Ato de Concentração nº 08012.002518/2012-01 (b)
Requerente: Hon Hai Precision Industry Co., Ltd. e Sharp Corporation
Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

31. Ato de Concentração nº 08012.002634/2012-11 (b)
Requerente: Bühler AG e Leybold Optics Verwaltungs Gmbh
Advogados: Tito Amaral de Andrade, Carolina Maria Matos Vieira e Erika Vieira Sang
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

32. Ato de Concentração nº 08012.003323/2012-70 (b)
Requerente: Siemens Aktiengesellschaft e Nansen S.A. Instrumentos de Precisão
Advogados: André Marques Gilberto, Andrea Hoffmann, Marcel Medon Santos e Ana Cláudia Lobo Barreira
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

33. Ato de Concentração nº 08700.003931/2012-26 (b)
Requerentes: Fundo de Investimentos em Participações Quartzo e Real Estate Pernambuco S.A.
Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

34. Ato de Concentração nº 08700.004021/2012-61 (b)
Requerente: Amaggi Exportação e Importação S.A.
Advogados: Eduardo Caminati Anders, André Porto e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

35. Ato de Concentração nº 08700.004061/2012-11 (b)
Requerentes: Petra Energia S.A. e Santa Marta Participações S.A.
Advogados: Marcio de Carvalho Silveira Bueno, Luís Cláudio de Camargo e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

36. Ato de Concentração nº 08700.004209/2012-17 (b)
Requerentes: BRZ Digital Comunicações Ltda. e Publicis Groupe Holding B.V.
Advogados: Fabio Figueira, Vitor Jorge, Hermes Marcelo Huck, Carol Grunkraut, Neil Montgomery, Vivian Rudge e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

38. Ato de Concentração nº 08012.005368/2012-89 (b)
Requerente: Brazil Pharma S.A. e Beauty'in Comércio de Bebidas e Cosméticos S.A.
Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Luís Bernardo Coelho Cascão e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

39. Ato de Concentração nº 08012.005580/2012-46 (b)
Requerente: Nestlé S.A. e Pfizer Inc.
Advogados: Tulio Egito Coelho, Helena Cyrino de Sá, José Inácio Gonzaga Franceschini, Renata Semin Tormin e outros.
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

40. Ato de Concentração nº 08012.005727/2012-06 (b)
Requerente: Komatsu Brasil International Ltda. e DCML Empreendimentos e Participações S.A.
Advogados: Marcel Medon Santos, Jackson de Freitas Ferreira, Ana Cláudia Lobo Barreira e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

41. Ato de Concentração nº 08012.005872/2012-89 (b)

Requerentes: BPMB Lambda Participações S.A. e A!Bodytech Participações S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

42. Ato de Concentração nº 08012.006454/2012-17 (b)

Requerentes: Tangará Importadora e Exportadora S.A. e Neo Capital Mezanino Fundo de Investimento em Participações

Advogados: Jamerson Juarez Rocha e Silva, Izabela Torres Paulino e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

43. Ato de Concentração nº 08012.006457/2012-42 (b)

Requerentes: FPC Participações Corporativas S.A., Caixa Seguros Holding S.A e Blues, Inc.

Advogados: Alexandre Henrique Del Nero Poletti, Carolina Louzada Petrarca, Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

44. Ato de Concentração nº 08012.006493/2012-14 (b)

Requerentes: Robert Bosch GMBH e Daimler AG

Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Marco Aurélio Barbosa e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

47. Ato de Concentração nº 08012.011652/2011-11 (b)

Requerentes: CONFIDENCIAL

Advogados: CONFIDENCIAL

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, reconheceu a perda de objeto da presente operação e arquivou-a sem análise de mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

48. Ato de Concentração nº 08012.002037/2012-97 (b)

Requerentes: Prosegur Brasil S.A. – Transportadora de Valores e Segurança e Prosegur Activa Alarmes S.A.

Advogados: Renê Guilherme da Silva Medrado e Leonardo Felisoni Torre

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

49. Ato de Concentração nº 08012.003295/2012-91 (b)

Requerentes: KaMin LLC e Cadam S.A.

Advogados: Tania Karina Liberman, Tiago Machado Cortez, Eloy Rizzo Neto

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

50. Ato de Concentração nº 08700.003897/2012-90 (b)

Requerentes: Cooperativa Central Gaúcha Ltda., Monsanto do Brasil Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

51. Ato de Concentração nº 08700.003989/2012-70 (b)

Requerentes: Monsanto do Brasil Ltda. e Tropical Melhoramentos e Genética Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

52. Ato de Concentração nº 08700.004107/2012-93 (b)

Requerentes: IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Caixa Participações S.A. e Fundação dos Economistas Federais

Advogados: Eduardo Caminati, Matheus Corredato Rossi e André Alencar Porto

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

53. Ato de Concentração nº 08700.004128/2012-17 (b)

Requerentes: M.F.R.S.P.E Empreendimentos e Participações S.A. e Leader Participações S.A.

Advogados: Bárbara Rosenberg e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

55. Ato de Concentração nº 08012.005362/2012-10 (b)

Requerentes: Audi Aktiengesellschaft e Ducati S.p.A

Advogados: Paola Patrozzello Pugliese e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

57. Ato de Concentração nº 08012.001336/2012-12 (b)

Requerente: CONFIDENCIAL

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Michelle Marques Machado, Tito Amaral de Andrade, Maria Eugênia Novis e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

58. Ato de Concentração nº 08012.003260/2012-51 (b)

Requerente: Paladin Realty YI Investors (Brazil), LP; e You Inc. Incorporadora e Participações S.A.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Fernando J. B. Ehrensperger, Carolina Maria Matos Vieira, Maria Eugênia Novis e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

59. Ato de Concentração nº 08700.003858/2012-92 (b)
Requerentes: EQUIPAV S.A. – Pavimentação, Engenharia e Comércio e Brasil Central Engenharia Ltda., Brasil Central Energia Ltda.
Advogados: André Marques Gilberto e outros
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

60. Ato de Concentração nº 08700.004121/2012-97 (b)
Requerentes: CGBUILD Participações S.A. e ORGUEL Administração e Participações S.A.
Advogados: Amadeu Ribeiro, Marcio Dias Soares, Fabíola C. L. Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda e outros.
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

62. Ato de Concentração nº 08700.004202/2012-97 (b)
Requerentes: Companhia de Bebida das Américas – AMBEV e CERPA – Cervejaria Paraense S.A.
Advogados: Barbara Rosenberg, José Inácio Ferraz de Almeida Prado Filho e outros
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

63. Ato de Concentração nº 08700.004225/2012-00 (b)
Requerentes: Frames Special Projects II BV e Empresa Brasileira de Solda Elétrica S.A.
Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Cynthia Ruas Vieira, Helena Borges P. Cyrino de Sá, Barbara Rosenberg e outros.
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

64. Ato de Concentração nº 08700.004231/2012-59 (b)
Requerentes: WEG Equipamentos Elétricos S.A. e STARDUR Tintas Especiais Ltda.
Advogados: João Joaquim Martinelli, Juliana Cristina Martenelli Raimundi, Fernando Nees e outros
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

65. Ato de Concentração nº 08012.003978/2011-67 (b)
Requerentes: Solvay S.A. e Rhodia S.A.
Advogados: Mauro Grinberg, Carolina Saito da Costa, Fabio Malatesta dos Santos e outros
Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

67. Ato de Concentração nº 08012.011171/2011-06 (b)
Requerentes: Pontomobi Tecnologia e Informática Ltda. e Hands Empreendimentos S.A.
Advogados: Luis Alberto Loboissière Ambrósio, Mauro Vinicius Abrissa, Márcio de Carvalho Silveira Bueno e outros.
Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

68. Ato de Concentração nº 08012.012400/2011-00 (b)

Requerentes: Revita Engenharia S.A. e São Paulo Engenharia Ambiental S.A.

Advogados: Gianni Nunes de Araújo, Patricia Bandouk Carvalho, Cyro Goldstein Troper e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

69. Ato de Concentração nº 08012.000501/2012-19 (b)

Requerentes: Pontomobi Tecnologia e Informática Ltda. e DP7 Digital Informática Ltda.

Advogados: Luis Alberto Loboissière Ambrósio, Mauro Vinicius Abrissa, Márcio de Carvalho Silveira Bueno e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

70. Ato de Concentração nº 08012.001840/2012-12 (b)

Requerentes: Weatherford Indústria e Comércio Ltda., Proserv Group Inc.

Advogados: Fabíola Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

71. Ato de Concentração nº 08012.002853/2012-09 (b)

Requerentes: Dell Inc. e WYSE International, Inc.

Advogados: Cristiane Romano Farhat Ferraz, Tito Amaral de Andrade e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

73. Ato de Concentração nº 08012.003368/2012-44 (b)

Requerentes: Brookfield Americas Infrastructure (Brazil Power) Fundo de Investimento em Participações, Santa Ana Energética S.A., Coqueiral Energética Ltda., BC Service Energética S.A. e PCH Fartura Energética Ltda.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Luís Bernardo Coelho Cascão e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

75. Ato de Concentração nº 08700.003841/2012-35 (b)

Requerentes: General Electric Company, USA e Industrea Limited

Advogados: Barbara Rosenberg, André Previato e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

76. Ato de Concentração nº 08700.004020/2012-16 (b)

Requerentes: Incentive House S.A. e Accentiv Serviços de Tecnologia da Informação S.A.

Advogados: Eduardo Caminati Anders, André Alencar Porto e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

77. Ato de Concentração nº 08700.004034/2012-30 (b)

Requerentes: IMX Live S.A. e Rock World S.A.

Advogados: Pedro Paulo Salles Cristofaro, Maria de Carvalho Barbosa Donati e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

78. Ato de Concentração nº 08700.004110/2012-15 (b)

Requerentes: Glencore International plc, Vale Manganèse France SAS e Vale Manganese Norway A.S.

Advogados: Paola Petrozziello Pugliese, Aylla Mara de Assis e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

79. Ato de Concentração nº 08700.004153/2012-92 (b)

Requerentes: Camil Alimentos S.A. e Cosan S.A. Indústria e Comércio

Advogados: Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

80. Ato de Concentração nº 08700.004203/2012-31 (b)

Requerentes: San Marino Ônibus e Implementos Ltda. e Navistar, Inc.

Advogados: Barbara Rosenberg, André Previato, Francisco Ribeiro Todorov, Helena Cyrino de Sá e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

01. Ato de Concentração nº 08012.000794/2012-26

Requerentes: Pontomobi Tecnologia Informática Ltda. e Aorta Entretenimento Ltda.

Advogado(s): Márcio de Carvalho Silveira Bueno, Luis Alberto Laboissière Ambrósio e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

46. Ato de Concentração nº 08012.006802/2011-67

Requerentes: Votorantim Cimentos S.A. e Brita Norte Mineração Engenharia e Terraplenagem Ltda.

Advogados: Gianni Nunes de Araújo, Luciana Martorano e Andrea Fabrino Hoffman Formiga

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

02. Ato de Concentração nº 08012.002048/2012-77

Requerentes: Level Up! International Holdings PTE. Ltd.; Level Up! Interactive S.A.; e Aceville PTE. LTD.

Advogados: Rodrigo Zingales Oller do Nascimento e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Olavo Zago Chinaglia.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, impondo multa por intempestividade, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

20. Averiguação Preliminar nº 08012.003185/2007-61

Representante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Representados: Postos de Revenda de combustíveis da Grande Cuiabá e Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo de Mato Grosso - SINDIPETROLEO

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Olavo Zago Chinaglia.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso de ofício e determinou a instauração do Processo Administrativo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Averiguação Preliminar nº 08012.000416/2005-13

Representante: Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE

Representada: Sumitomo Corporation do Brasil S.A.

Advogado(s): Maria Eugênia Novis outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

22. Processo Administrativo nº 08012.000751/2008-64

Representante: Ministério Público Federal – Procuradoria da República do Rio Grande do Sul

Representada: MC Donald's Comércio de Alimentos Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franchesini, José Alberto Gonçalves da Motta, Bruno Greca Consentino e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Manifestou-se o Procurador-Geral do CADE, Dr. Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo. Após o voto do Conselheiro Relator determinando o arquivamento do processo, tendo em vista a incidência de prescrição da pretensão punitiva da Administração, e, se vencido quanto a esse ponto, pela inexistência de infração à ordem econômica, pediu vista o Conselheiro Marcos Paulo Verissimo. Aguardam os demais.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despacho PRES nº 151/2012 (AC 08012.000412/2011-83); apresentado pelo Presidente Vinícius Marques de Carvalho;

Ofícios OZC nºs 2596/2012 (AC 08012.009198/2011-21); 2656/ 2012 (AC 08012.003110/2012-48); 2669/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 2670/2012 (AC 08012.006400/2011-62); 2671/2012 (CONFIDENCIAL); 2680/2012 (AC 08012.002734/2012-48); 2681/2012 (AC 08012.002634/2012-11); 2718/2012 (AC 08012.001707/2012-58); 2719/2012 (AC 08012.001707/2012-58); 2727/2012 (AC 08012.009089/2011-11); 2730/2012 (AC 08012.009089/2011-11); 2758/2012 (AC 08012.001707/2012-58); 2759/2012 (AC 08012.001707/2012-58); 2764/2012 (AC 08012.006927/2010-14); 2766/2012 (AC 08012.007539/2011-23); apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despachos RMR nºs 19/2012 (CONFIDENCIAL) e 20/2012 (CONFIDENCIAL); Ofícios RMR nºs 2346/2012 (CONFIDENCIAL); 2517/2012 (AC 08012.010038/2010-43); 2518/2012 (AC 08012.013191/2010-22); 2529/2012 (AC 08012.005867/2012-46); 2530/2012 (AC 08012.006115/2012-22); 2544/2012 (AC 08012.005362/2012-10); 2552/2012 (AC 08012.012295/2011-09); 2554/2012 (AC 08012.000107/2011-91); 2575/2012 (AC 08012003065/2012-21); 2598/2012 (AC 08012.012401/2011-46); 2610/2012 (AC 08012.005578/2012-77); 2611/2012 (AC 08012.000107/2011-91); 2662/2012 (AC 08012.006520/2012-41); 2688/2012 (AC 08012.002520/2012-17); 2690/2012 (AC 08012.008447/2011-61); 2691/2012 (AC 08012.013191/2010-22); 2701/2012 (AC

08012.004107/2012-93); 2721/2012 (AC 08012.004107/2012-93); 2734/2012 (AC 08012.002037/2012/97); 2749/2012 (AC 08012.002147/2012-59); 2756/2012 (AC 08012.008447/2011-61); 2776/2012 (AC 08012.003065/2012-21); 2783/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 2795/2012 (AC 08012.004019/2012-91); 2799/2012 (AC 08012.006560/2012-92); 2801/2012 (AC 08012.006072/2012-85); 2851/2012 (AC 08012.007541/2011-01); 2785/2012 (AC 08012.011050/2011-56); apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz;

Despachos AOL nº 15/2012 (ACs 08012.001875/2010-81, 08012.001879/2010-60, 08012.002018/2010-07, 08012.002259/2012-18) e 14/2012 (RQ 08700.002004/2012-99); Ofícios AOL nºs 2545/2012 (AC 08012.002146/2012-12); 2546/2012 (AC 08012.002146/2012-12); 2547/2012 (AC 08012.002146/2012-12); 2548/2012 (AC 08012.002146/2012-12); 2549/2012 (AC 08012.002146/2012-12); 2555/2012 (AC 08012.006704/2011-20); 2563/2012 (AC 08012.008820/2011-83); 2566/2012 (AC 08012.008820/2011-83); 2597/2012 (AC 08012.003541/2012-12); 2614/2012 (AC 08012.010793/2011-17); 2619/2012 (AC 08012.003886/2011-87); 2620/2012 (AC 08012.000377/2012-83); 2621/2012 (AC 08012.008820/2011-83); 2622/2012 (AC 08012.008820/2011-83); 2623/2012 (AC 08012.008820/2011-83); 2624/2012 (AC 08012.008820/2011-83); 2627/2012 (AC 08012.008820/2011-83); 2628/2012 (AC 08012.008820/2011-83); 2629/2012 (AC 08012.008820/2011-83); 2630/2012 (AC 08012.008820/2011-83); 2631/2012 (AC 08012.004503/2011-98); 2716/2012 (AC 08012.000068/2012-11); 2729/2012 (AC 08012.003886/2011-87); 2731/2012 (AC 08012.003886/2011-87); 2732/2012 (AC 08012.003886/2011-87); 2733/2012 (AC 08012.003886/2011-87); 2744/2012 (AC 08012.003886/2011-87); 2746/2012 (AC 08012.004527/2011-47); 2796/2012 (AC 08012.007378/2011-78); 2797/2012 (AC 08012.007378/2011-78); 2843/2012 (AC 08012.000309/2012-14); apresentados pelo Conselheiro Alessandro Serafin Octaviani Luis;

Despacho MPV nº 12/2012 (CONFIDENCIAL); Ofícios MPV nºs 2561/2012 (AC 08012.010094/2008-63); 2565/2012 (AC 08700.003951/2012-05); 2567/2012 (AC 08012.012106/2011-90); 2572/2012 (AC 08700.004034/2012-30); 2574/2012 (AC 08012.008074/2009-11); 2595/2012 (AC 08700.003841/2012-35); 2632/2012 (AC 08700.004203/2012-31); 2633/2012 (AC 08012.000109/2011-81); 2634/2012 (AC 08700.004110/2012-15); 2636/2012 (AC 08012.004482/2011-19); 2666/2012 (AC 08012.011171/2011-06 e 08012.000501-2012-19); 2679/2012 (AC 08012.008989/2009-19); 2685/2012 (AC 08012.011533/2011-51); 2689/2012 (AC 08012.006653/2010-55); 2696/2012 (AC 08012.005791/2012-89); 2697/2012 (AC 08012.005791/2012-89); 2715/2012 (AC 08012.004482/2011-19); 2747/2012 (AC 08012.011442/2011-15); 2752/2012 (AC 08012.008989/2009-19); 2755/2012 (AC 08012.001660/2012-22); 2762/2012 (AC 08012.008706/2011-53); 2763/2012 (AC 08012.003047/2011-69); 2768/2012 (AC 08012.008989/2009-19); 2779/2012 (AC 08012.008448/2011-13); 2788/2012 (AC 08012.001288/2012-34); 2789/2012 (AC 08012.003441/2012-88); 2822/2012 (AC 08012.001288/2012-34); 2825/2012 (AC 08012.010094/2008-63); 2829/2012 (AC 08012.006542/2011-20); 2847/2012 (AC 08012.004862/2010-64); 2849/2012 (AC 08012.005540/2012-02); apresentados pelo Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 16h49 do dia dezoito de julho de dois mil e doze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou encerrada a sessão.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§1º e 2º do artigo 105 do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – RICADE, quanto ao resultado do julgamento do Plenário do Tribunal dos seguintes itens da ata, cujas respectivas decisões foram juntadas aos autos e estão disponíveis para consulta na unidade de andamento

processual: 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63 e 64.

Vinícius Marques de Carvalho
Presidente do Cade

Vladimir Adler Gorayeb
Secretário Substituto do Plenário